



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 213/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 23890017** apresentada pelo Município de **FORTALEZA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde da Família, no valor total de **R\$ 1.299.700,00** (hum milhão, duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais), com recursos financeiros federais, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE ASSISTIDA                                | Recursos/<br>FNS (R\$) | Recursos/ FNS<br>TOTAL (R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|--------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|----------------------|
| C S F MARIA DE LOURDES JEREISSATI (CNES 2515261) | 25.000,00              | 100.000,00                   | 07954.605000/1120-13 |
| C S F PROJETO NASCENTE (CNES 2482266)            | 25.000,00              |                              |                      |
| C S F FLORESTA (CNES 2415615)                    | 25.000,00              |                              |                      |
| C S F MACIEL DE BRITO (CNES 2528541)             | 25.000,00              |                              |                      |
| C S F LINEU JUCÁ                                 | 13.500,00              |                              | 07954.605000/1120-15 |
| C S F HUMBERTO BEZERRA                           | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F ANASTÁCIO MAGALHÃES                        | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F EDMILSON PINHEIRO                          | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F JOÃO MEDEIROS DE LIMA                      | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F DR CÉLIO BRASIL GIRÃO                      | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F METON DE ALENCAR                           | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA               | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F FILGUEIRAS LIMA                            | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F DR ROBERTO DA SILVA BRUNO                  | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F PIO XII                                    | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F IRMÃ HERCÍLIA LIMA ARAGÃO                  | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F FERNANDO CÉSAR VIEIRA DIOGENES             | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F GUARANY MONTEVERNE                         | 13.500,00              |                              |                      |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 213/2012 – CIB/CE (Continuação)**

| UNIDADE ASSISTIDA                       | Recursos/<br>FNS (R\$) | Recursos/ FNS<br>TOTAL (R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|-----------------------------------------|------------------------|------------------------------|----------------------|
| C S F CASEMIRO JOSÉ DE LIMA FILHO       | 13.500,00              |                              | 07954.605000/1120-15 |
| C S F MIRIAM PORTO MOTA                 | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F RIGOBERTO ROMERO                  | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F SEM FERNANDES TÁVORA              | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F PROF JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM      | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F VICENTINA CAMPOS                  | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F DR EDMAR FUJITA                   | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F FRANCISCO WALDO PESSOA DE ALMEIDA | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F EVANDRO AYRES DE MOURA            | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F AINDA SANTOS E SILVA              | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F FREI TITO DE ALENCAR LIMA         | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F DR JURANDIR PICANÇO               | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F CESAR CALS DE OLIVEIRA            | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA       | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F 4 VARAS                           | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F PROF LUIZ RECAMONDE CAPELO        | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA    | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F SANTA LIDUÍNA                     | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F ELIEZER STUDART                   | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F WALDEMAR ALCÂNTARA                | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F MACIEL DE BRITO                   | 13.500,00              |                              |                      |
| C S F PROF JOÃO HIPÓLITO DE AZEVEDO     | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F ABEL PINTO                        | 13.950,00              |                              |                      |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 213/2012 – CIB/CE (Continuação)**

| UNIDADE ASSISTIDA                     | Recursos/<br>FNS (R\$) | Recursos/ FNS<br>TOTAL (R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|---------------------------------------|------------------------|------------------------------|----------------------|
| C S F MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA | 13.950,00              |                              | 07954.605000/1120-15 |
| C S F JOSÉ PARACAMPOS                 | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F MANOEL CARLOS GOUVEIA           | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F JOÃO XXIII                      | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F DR LUIS COSTA                   | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F GALBA ARAÚJO                    | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F ALARICO LEITE                   | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA       | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F JANIVAL DE ALMEIDA VIEIRA       | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO    | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F IVANA SOUSA PAES                | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F OLIVEIRA POMBO                  | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F TURBAY BARREIRA                 | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F LUCIANO TORRES DE MELO          | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F VIRGÍLIO TÁVORA                 | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F BENEDITO ARTHUR DE CARVALHO     | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F DR ABNER CAVALCANTE BRASIL      | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F DO SIQUEIRA                     | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F JOSÉ BARROS DE ALENCAR          | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F MONTEIRO DE MORAES              | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F GUIOMAR ARRUDA                  | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F ARGEU HERBSTER                  | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F MARIA DE LOURDES JEREISSATI     | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F DE PARANGABA                    | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F PROJETO NASCENTE                | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F FRANCISCO DE MELO JABORANDI     | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F DR PEDRO SAMPAIO                | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F ZÉLIA CORREIA                   | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F LUIZA TÁVORA                    | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F DE MESSEJANA                    | 13.950,00              |                              |                      |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 213/2012 – CIB/CE (Continuação)**

| UNIDADE ASSISTIDA                     | Recursos/<br>FNS (R\$) | Recursos/ FNS<br>TOTAL (R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|---------------------------------------|------------------------|------------------------------|----------------------|
| C S F TEREZINHA PARENTE               | 13.950,00              | 1.199.700,00                 | 07954.605000/1120-15 |
| C S F JOSÉ GALBA DE ARAÚJO            | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F FLORESTA                        | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F PEDRO CELESTINO ROMERO          | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F DR HÉLIO GOES FERREIRA          | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F JOSÉ WALTER                     | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F FERNANDO FAÇANHA                | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F GRACILIANO MUNIZ                | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F CARLOS RIBEIRO                  | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F PAULO DE MELO MACHADO           | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F GUTEMBERG BRAUN                 | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F PROF ANÍSIO TEIXEIRA            | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F PROF JOSÉ REBOUÇAS MACAMBIRA    | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F DR OCELO PINHEIRO               | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F DR JOÃO ELÍSIO HOLANDA          | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F PROF MAURÍCIO MATOS DOURADO     | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F LUIS ALBUQUERQUE MENDES         | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F FLÁVIO MARCÍLIO                 | 13.950,00              |                              |                      |
| C S F PROF VALDEVINO DE CARVALHO      | 13.950,00              |                              |                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                    |                        | <b>1.299.700,00</b>          |                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 214/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 16580003** apresentada pelo Município de **MIRAÍMA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde da Família, no valor total de **R\$ 150.000,00** (cem e cinquenta mil reais), com recursos financeiros federais, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE ASSISTIDA                                               | Recursos/<br>FNS (R\$) | Recursos/ FNS<br>TOTAL (R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|----------------------|
| POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO ANASTÁCIO PEREIRA BARROSO (CNES 7013418) | 38.738,00              | 150.000,00                   | 10517.563000/1120-01 |
| POSTO DE SAÚDE DE RIACHÃO (CNES 6848923)                        | 52.610,00              |                              |                      |
| POSTO DE SAÚDE DE JUREMAL (CNES 6443214)                        | 58.652,00              |                              |                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                              |                        | <b>150.000,00</b>            |                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 215/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 33760005** apresentada pelo Município de **CRUZ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde da Família, no valor total de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), com recursos financeiros federais, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE ASSISTIDA                                  | Recursos/ FNS<br>(R\$) | Nº. PROPOSTA          |
|----------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| CENTRO DE SAÚDE DR. LÚCIO ALCÂNTARA (CNES 2527758) | 73.340,00              | 07663..917000/1120-01 |
| POSTO DE SAÚDE DE CAJUEIRINHO (CNES 2527766)       | 61.605,00              |                       |
| POSTO DE SAÚDE DE PREÁ (CNES 3455432)              | 64.934,00              |                       |
| POSTO DE SAÚDE DE SEDE PERIFERIA (CNES 3455440)    | 52.948,00              |                       |
| UBSF DE PITOMBEIRAS (CNES 6751695)                 | 47.173,00              |                       |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>300.000,00</b>      |                       |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 216/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 20830006** apresentada pelo Município de **MAURITI (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde da Família, no valor total de **R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais), com recursos financeiros federais, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE ASSISTIDA                              | Recursos/ FNS<br>(R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| CENTRO MUN. DE SAÚDE DE MAURITI (CNES 9999999) | 33.000,00              | 07655.269000/1120-01 |
| POSTO DE SAÚDE DE ANAUÁ (CNES 2527545)         | 33.000,00              |                      |
| POSTO DE SAÚDE DE BELA VISTA (CNES 2527499)    | 33.000,00              |                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                             | <b>99.000,00</b>       |                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 217/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. As Portarias GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. O Parecer do setor de engenharia da SESA segundo o qual a edificação da Unidade Básica de Saúde da Família, objeto da proposta Nº. 07438.1870001090-01, está concluída e se localiza na Av. Dr. Epitácio Pinho, s/n Bairro Vila Nova, no município de Poranga-Ceará;
3. A Resolução Nº. 02/2012, datada de 06 de junho de 2012, do Conselho Municipal de Saúde de Poranga, que ratifica a informação de que a Unidade Básica de Saúde, acima referida, foi totalmente executada, conforme Atestado de Conclusão da Edificação;
4. A Justificativa emitida pelo gestor municipal, através do Ofício Nº. 12.06.001/2012, em anexo, de que não houve alteração de endereço e sim omissão no momento do cadastro da proposta;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ratificar a Justificativa, do gestor municipal de Poranga, de que Não houve alteração de Endereço relativa à construção da Unidade Básica de Saúde da Família localizada na Av. Dr. Epitácio Pinho, s/n Bairro Vila Nova, que inicialmente teve seu endereço cadastrado como “município de Poranga”, denominação de maneira generalizada. Portanto, não caracterizando mudança de endereço.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS2





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 218/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 27040013** apresentada pelo Município de **IPAUMIRIM (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde da Família, no valor total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), com recursos financeiros federais, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE ASSISTIDA                   | Recursos/ FNS<br>(R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|-------------------------------------|------------------------|----------------------|
| UBSF SÍTIO BANANEIRA (CNES 9999999) | 50.000,00              | 07520.141000/1120-04 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                  | <b>50.000,00</b>       |                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 219/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. As Portarias GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. A Justificativa emitida pelo gestor municipal de Nova Russas, através do “TERMO DE COMPROMISSO PARA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE”, em anexo, de que houve alteração de endereço considerando que a Unidade Básica de Saúde da Família e a Equipe de Saúde da Família da localidade de Tamarindo foram incorporadas pela UBSF da localidade do Alto da Boa Vista, no ano de 2010, por serem limítrofes e população com características socioeconômicas e de saúde semelhantes. Além do que, a UBSF de Alto da Boa Vista encontra-se implantada em um imóvel alugado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ratificar a Justificativa, do gestor municipal de Nova Russas, de que houve alteração de Endereço relativa à construção da Unidade Básica de Saúde da Família localizada na Rua Projetada, 04, s/n, Bairro Alto da Boa Vista, que inicialmente teve seu endereço cadastrado como “localidade de Tamarindo”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 220/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
2. A Resolução da CIB-CE Nº. 169/2012, datada de 08 de junho de 2012, referente à proposta do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - **HEMOCE** para aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 826.835,00** (oitocentos e vinte seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a alteração da Resolução da CIB-CE Nº. 169/2012, acima referida, referente à proposta do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - **HEMOCE** para aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 906.835,00** (novecentos e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme abaixo especificado:

| UNIDADE ASSISTIDA                                                  | Recursos/<br>FNS (R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| HEMOCE CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ (CNES 2479958) | 345.427,00             | 07954.571000/1120-01 |
| HEMOCENTRO REGIONAL DE CRATO - CE                                  | 130.227,00             |                      |
| HEMOCENTRO REGIONAL DE IGUATU                                      | 116.227,00             |                      |
| HEMOCENTRO REGIONAL DE QUIXADÁ – CE                                | 116.227,00             |                      |
| HEMOCENTRO REGIONAL DE SOBRAL                                      | 129.727,00             |                      |
| HEMONÚCLEO DE JUAZEIRO DO NORTE                                    | 69.000,00              |                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                 | <b>906.835,00</b>      |                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 221/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
2. A Resolução da CIB-CE Nº. 186/2012, datada de 22 de junho de 2012, referente à **Emenda Parlamentar Nº. 26990017** apresentada pelo Município de **REDENÇÃO (CE)** para aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a alteração da Resolução da CIB-CE Nº. 186/2012, acima referida, referente à **Emenda Parlamentar Nº. 26990017** apresentada pelo Município de **REDENÇÃO (CE)** para aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme abaixo especificado:

| UNIDADE ASSISTIDA                                        | Recursos/<br>FNS (R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|----------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| POSTO DE SAÚDE DE ANTÔNIO DIOGO (CNES 2373645)           | 15.100,00              | 07756.646000/1120-01 |
| POSTO DE SAÚDE DE BARRA NOVA (CNES 2664178)              | 6.800,00               |                      |
| CENTRO DE SAÚDE DE REDENÇÃO (CNES 2373203)               | 30.500,00              |                      |
| UBASF FRANCISCO EDMILSON DE LIMA (CNES 6867855)          | 6.800,00               |                      |
| POSTO DE SAÚDE DE BOA FÉ (CNES 6360270)                  | 6.800,00               |                      |
| POSTO DE SAÚDE DE GUASSI (CNES 2373254)                  | 6.800,00               |                      |
| POSTO DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA CONSTANTINO (CNES 2725339) | 6.800,00               |                      |
| POSTO DE SAÚDE DE CURRAIS (CNES 2373238)                 | 6.800,00               |                      |
| POSTO DE SAÚDE DE MANOEL DIAS (CNES 2373246)             | 6.800,00               |                      |
| UBASF FREI AGOSTINHO FERNANDES (CNES 6059015)            | 6.800,00               |                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                       | <b>100.000,00</b>      |                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 222/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. As Portarias GM/MS Nº. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que em seu artigo 7º estabelece os mecanismos de repasse dos recursos de investimento para a implantação de Unidades Básicas de Saúde da Família – UBSF;
2. A Justificativa emitida pelo gestor municipal de **Itaitinga**, através do “TERMO DE COMPROMISSO PARA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE”, em anexo, de que houve alteração de endereço considerando os problemas relacionados com a posse do terreno para a rua inicialmente cadastrada: Armando Alves Barros, s/n, Centro, CEP 61.880-000. Assim, solicita a alteração do endereço para a Rua Alfredo Rodrigues de Sousa, s/n, Centro, CEP: 61.880-000;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ratificar a Justificativa, do gestor municipal de **Itaitinga**, de que houve alteração de Endereço relativa à construção da Unidade Básica de Saúde da Família para **a Rua Alfredo Rodrigues de Sousa, s/n, Centro, CEP 61.880-000**, que inicialmente teve seu endereço cadastrado como Rua Armando Alves Barros, s/n, Centro, CEP 61.880-000.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 223/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **CAUCAIA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 691.630,00** (seiscentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE ASSISTIDA                                              | Recursos/<br>FNS (R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA<br>(CNES 2562316) | 691.630,00             | 11777.761000/1120-02 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                             | <b>691.630,00</b>      |                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 13 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 224/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330005** apresentada pelo Município de **CRUZ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde da Família, no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros federais, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE ASSISTIDA                            | Recursos/ FNS<br>(R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|----------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| POSTO DE SAÚDE DE CAJUEIRINHO (CNES 2527766) | 51.770,00              | 07663.917000/1120-03 |
| POSTO DE SAÚDE DE CAIÇARA (CNES 2562529)     | 48.230,00              |                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                           | <b>100.000,00</b>      |                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 225/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 34330006** apresentada pelo Município de **CRUZ (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde da Família, no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros federais, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE ASSISTIDA                                  | Recursos/ FNS<br>(R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|----------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| HOSPITAL MUNICIPAL DONA MARIA MUNIZ (CNES 2563460) | 100.000,00             | 07663.917000/1120-04 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                 | <b>100.000,00</b>      |                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS2



## RESOLUÇÃO Nº. 226/2012 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
2. O Plano de Ação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências do Ceará;
3. A Organização dos Serviços de Saúde do Estado do Ceará;
4. A Portaria GM/MS Nº. 1.497, de 12 de julho de 2012 que aprova a Etapa 1 do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará e Municípios e aloca recursos financeiros para a sua implantação;
5. Considerando que a Portaria acima não estabelece distinção das atividades que estão sob gestão estadual;

### **RESOLVE:**

Art.1º. Definir a alocação dos recursos estabelecidos na Portaria GM/MS Nº. 1.497, de 12 de julho de 2012, no valor total de R\$ 217.759.604,80 (duzentos e dezessete milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$ 74.246.174,56 (setenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) **para o Fundo Estadual de Saúde**, destinado à manutenção das atividades realizadas nas UPA's, SAMU e Componente Hospitalar; e de R\$ 143.513.430,24 (cento e quarenta e três milhões, quinhentos e treze mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) nos **Fundo-s Municipais de Saúde**, destinado à manutenção das atividades dos componentes UPA, SAMU, Atenção Domiciliar, Sala de Estabilização e Componente Hospitalar, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde



**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº. 226/2012 – CIB/CE (Continuação)

ANEXO



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

| MUNICÍPIO               | TIPO DE GESTÃO | SAMU         | UPA           | ATENÇÃO DOMICILIAR | SALA DE ESTABILIZAÇÃO | COMPONENTE HOSPITALAR | TOTAL GESTÃO MUNICIPAL | TOTAL GESTÃO ESTADUAL |
|-------------------------|----------------|--------------|---------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| AQUIRAZ                 | MUNICIPAL      |              |               |                    |                       |                       | 0,00                   |                       |
|                         | ESTADUAL       | 100.500,00   |               |                    |                       |                       |                        | 100.500,00            |
| EUSÉBIO                 | MUNICIPAL      |              | 3.600.000,00  |                    |                       | 3.124.400,00          | 6.724.400,00           |                       |
|                         | ESTADUAL       | 2.205.360,00 |               |                    |                       |                       |                        | 2.205.360,00          |
| ITAATINGA               | MUNICIPAL      |              |               |                    | 300.000,00            |                       | 300.000,00             |                       |
|                         | ESTADUAL       |              |               |                    |                       |                       |                        |                       |
| FORTALEZA               | MUNICIPAL      | 4.913.160,00 |               |                    |                       | 81.560.925,24         | 86.474.085,24          |                       |
|                         | ESTADUAL       |              | 27.000.000,00 |                    |                       | 37.638.914,56         |                        | 64.638.914,56         |
| CAUCAIA                 | MUNICIPAL      |              | 7.500.000,00  |                    |                       | 7.448.800,00          | 14.948.800,00          |                       |
|                         | ESTADUAL       | 1.721.100,00 |               |                    |                       |                       |                        | 1.721.100,00          |
| SÃO LUIS DO CURU        | MUNICIPAL      |              |               |                    | 420.000,00            |                       | 420.000,00             |                       |
|                         | ESTADUAL       |              |               |                    |                       |                       |                        |                       |
| SÃO GONÇALO DO AMARANTE | MUNICIPAL      |              | 3.600.000,00  |                    |                       |                       | 3.600.000,00           |                       |
|                         | ESTADUAL       | 801.600,00   |               |                    |                       |                       |                        | 801.600,00            |
| GENERAL SAMPAIO         | MUNICIPAL      |              |               |                    |                       |                       | 0,00                   |                       |
|                         | ESTADUAL       | 250.500,00   |               |                    |                       |                       |                        | 250.500,00            |
| ITAPAJÉ                 | MUNICIPAL      |              | 2.040.000,00  |                    |                       |                       | 2.040.000,00           |                       |
|                         | ESTADUAL       | 250.500,00   |               |                    |                       |                       |                        | 250.500,00            |
| PARACURU                | MUNICIPAL      |              |               |                    |                       |                       | 0,00                   |                       |
|                         | ESTADUAL       | 250.500,00   |               |                    |                       |                       |                        | 250.500,00            |
| PARAIPABA               | MUNICIPAL      |              |               |                    |                       |                       | 0,00                   |                       |
|                         | ESTADUAL       | 250.500,00   |               |                    |                       |                       |                        | 250.500,00            |
| PENTECOSTE              | MUNICIPAL      |              | 2.040.000,00  |                    |                       |                       | 2.040.000,00           |                       |
|                         | ESTADUAL       | 250.500,00   |               |                    |                       |                       |                        | 250.500,00            |
| TEJUÇUOCA               | MUNICIPAL      |              |               |                    | 420.000,00            |                       | 420.000,00             |                       |
|                         | ESTADUAL       |              |               |                    |                       |                       |                        |                       |
| ACARAPE                 | MUNICIPAL      |              |               |                    | 420.000,00            |                       | 420.000,00             |                       |
|                         | ESTADUAL       |              |               |                    |                       |                       |                        |                       |
| BARREIRA                | MUNICIPAL      |              |               |                    | 420.000,00            |                       | 420.000,00             |                       |
|                         | ESTADUAL       |              |               |                    |                       |                       |                        |                       |
| MARACANAÚ               | MUNICIPAL      |              | 5.640.000,00  |                    |                       | 8.823.025,00          | 14.463.025,00          |                       |
|                         | ESTADUAL       | 1.220.100,00 |               |                    |                       |                       |                        | 1.220.100,00          |
| MARANGUAPE              | MUNICIPAL      |              |               | 486.720,00         |                       |                       | 486.720,00             |                       |
|                         | ESTADUAL       | 801.600,00   |               |                    |                       |                       |                        | 801.600,00            |
| PACATUBA                | MUNICIPAL      |              | 2.040.000,00  |                    |                       |                       | 2.040.000,00           |                       |
|                         | ESTADUAL       | 250.500,00   |               |                    |                       |                       |                        | 250.500,00            |

**RESOLUÇÃO Nº. 226/2012 – CIB/CE (Continuação)**

**ANEXO**

| MUNICÍPIO | TIPO DE GESTÃO | SAMU | UPA | ATENÇÃO DOMICILIAR | SALA DE ESTABILIZAÇÃO | COMPONENTE HOSPITALAR | TOTAL GESTÃO | TOTAL GESTÃO ESTADUAL |
|-----------|----------------|------|-----|--------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|
|-----------|----------------|------|-----|--------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

|                    |           |                      |                      |                   |                     |                       | MUNICIPAL             | ESTADUAL             |
|--------------------|-----------|----------------------|----------------------|-------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|
| PALMÁCIA           | MUNICIPAL |                      |                      |                   | 420.000,00          |                       | 420.000,00            |                      |
|                    | ESTADUAL  |                      |                      |                   |                     |                       |                       |                      |
| GUAÍUBA            | MUNICIPAL |                      |                      |                   | 300.000,00          |                       | 300.000,00            |                      |
|                    | ESTADUAL  | 250.500,00           |                      |                   |                     |                       |                       | 250.500,00           |
| REDENÇÃO           | MUNICIPAL |                      |                      |                   | 420.000,00          |                       | 420.000,00            |                      |
|                    | ESTADUAL  | 250.500,00           |                      |                   |                     |                       |                       | 250.500,00           |
| CASCAVEL           | MUNICIPAL |                      | 2.040.000,00         |                   |                     |                       | 2.040.000,00          |                      |
|                    | ESTADUAL  | 100.500,00           |                      |                   |                     |                       |                       | 100.500,00           |
| CHOROZINHO         | MUNICIPAL |                      |                      |                   | 300.000,00          |                       | 300.000,00            |                      |
|                    | ESTADUAL  | 100.500,00           |                      |                   |                     |                       |                       | 100.500,00           |
| OCARA              | MUNICIPAL |                      |                      |                   | 420.000,00          |                       | 420.000,00            |                      |
|                    | ESTADUAL  | 100.500,00           |                      |                   |                     |                       |                       | 100.500,00           |
| HORIZONTE          | MUNICIPAL |                      | 3.600.000,00         |                   |                     | 496.400,00            | 4.096.400,00          |                      |
|                    | ESTADUAL  | 100.500,00           |                      |                   |                     |                       |                       | 100.500,00           |
| BEBERIBE           | MUNICIPAL |                      |                      |                   | 420.000,00          |                       | 420.000,00            |                      |
|                    | ESTADUAL  | 100.500,00           |                      |                   |                     |                       |                       | 100.500,00           |
| PACAJUS            | MUNICIPAL |                      |                      |                   |                     |                       | 0,00                  |                      |
|                    | ESTADUAL  | 250.500,00           |                      |                   |                     |                       |                       | 250.500,00           |
| PINDORETAMA        | MUNICIPAL |                      |                      |                   | 300.000,00          |                       | 300.000,00            |                      |
|                    | ESTADUAL  |                      |                      |                   |                     |                       |                       |                      |
| <b>TOTAL</b>       |           | <b>14.520.420,00</b> | <b>59.100.000,00</b> | <b>486.720,00</b> | <b>4.560.000,00</b> | <b>139.092.464,80</b> | <b>143.513.430,24</b> | <b>74.246.174,56</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |           |                      |                      |                   |                     |                       | <b>217.759.604,80</b> |                      |

| GESTÃO             | VALOR                 |
|--------------------|-----------------------|
| MUNICIPAL          | 143.513.430,24        |
| ESTADUAL           | 74.246.174,56         |
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>217.759.604,80</b> |



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 227/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), alterada pela Portaria GM/MS Nº. 2.351, de 5 de outubro de 2011;
2. A Portaria SAS/MS Nº. 650, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, e sobre o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha;
3. A Resolução da CIB-CE Nº. 18/2012, datada de 3 de fevereiro de 2012, que Homologa o Plano Estadual de Estruturação da Rede Cegonha do Estado do Ceará, para o período de 2012-2014;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a Proposta/Plano de Trabalho de Nº. 026575/2012, referente à Reforma do Centro de Parto Normal do Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, localizado no município de Horizonte (CNPJ sob Nº. 35.024.991/0001-27 e CNES Nº. 2561433), no valor total de R\$ 260.417,00 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e dezessete reais), sendo, R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS e R\$ 10.417,00 (dez mil, quatrocentos e dezessete reais) de contrapartida do município de Horizonte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 228/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Proposta da **Emenda Parlamentar Nº. 20830006** apresentada pelo Município de **MAURITI (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde da Família, no valor total de **R\$ 99.000,00** ( mil reais), com recursos financeiros federais, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE ASSISTIDA                           | Recursos/ FNS<br>(R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|---------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| CENTRO DE SAÚDE DE MAURITI (CNES 9999999)   | 33.000,00              | 07566.269000/1120-01 |
| POSTO DE SAÚDE DE BELA VISTA (CNES 2527499) | 33.000,00              |                      |
| POSTO DE SAÚDE DE ANAUA (CNES 2527545)      | 33.000,00              |                      |
| <b>TOTAL GERAL</b>                          | <b>99.000,00</b>       |                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS2



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 229/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **HORIZONTE (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinados ao Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE ASSISTIDA                                               | Recursos/<br>FNS (R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| HOSPITAL E MATERN. VENANCIO RAIMUNDO DE SOUSA<br>(CNES 2561433) | <b>100.000,00</b>      | 07557.784000/1122-09 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                              | <b>100.000,00</b>      |                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 230/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
2. A análise do processo Nº. 12163558-9 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária da Equipe.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF 2** do município de **Apuiarés**, com registro no **CNES Nº. 3907309**, conforme discriminação abaixo:

| COMPOSIÇÃO DA EQUIPE                 |               |                                    |
|--------------------------------------|---------------|------------------------------------|
| CNES Nº. 3907309 (NASF Modalidade 2) |               |                                    |
| Área de Apoio ao NASF                | Carga Horária | Carga Horária Semanal por Ocupação |
| Fisioterapeuta                       | 4 horas       | 20 horas                           |
| Fisioterapeuta                       | 4 horas       | 20 horas                           |
| Psicólogo                            | 8 horas       | 40 horas                           |
| Assistente Social                    | 6 horas       | 30 horas                           |
| Educador Físico                      | 4 horas       | 20 horas                           |
| Total Carga Horária Semanal          |               | 130h semanais                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice-Presidente da CIB-CE  
Presidente do COSEM



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 231/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
2. A análise do processo Nº. 11480502-4 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária da Equipe.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF 2** do município de **Umari**, com registro no **CNES Nº. 2610469**, conforme discriminação abaixo:

| <b>COMPOSIÇÃO DA EQUIPE</b>                 |                      |                                           |
|---------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|
| <b>CNES Nº. 2610469 (NASF Modalidade 2)</b> |                      |                                           |
| <b>Área de Apoio ao NASF</b>                | <b>Carga Horária</b> | <b>Carga Horária Semanal por Ocupação</b> |
| Farmacêutico                                | 6 horas              | 30 horas                                  |
| Fisioterapeuta                              | 4 horas              | 20 horas                                  |
| Fisioterapeuta                              | 4 horas              | 20 horas                                  |
| Psicólogo                                   | 4 horas              | 20 horas                                  |
| Assistente Social                           | 6 horas              | 30 horas                                  |
| <b>Total Carga Horária Semanal</b>          |                      | <b>120h semanais</b>                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 232/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
2. A análise do processo Nº. 12096852-5 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária da Equipe.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF 2** do município de **Nova Russas**, com registro no **CNES Nº. 2479362**, conforme discriminação abaixo:

| <b>COMPOSIÇÃO DA EQUIPE</b>                 |                      |                                           |
|---------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|
| <b>CNES Nº. 2479362 (NASF Modalidade 2)</b> |                      |                                           |
| <b>Área de Apoio ao NASF</b>                | <b>Carga Horária</b> | <b>Carga Horária Semanal por Ocupação</b> |
| Nutricionista                               | 8 horas              | 40 horas                                  |
| Psicólogo                                   | 8 horas              | 40 horas                                  |
| Fonoaudiólogo                               | 8 horas              | 40 horas                                  |
| Fisioterapeuta                              | 4 horas              | 20 horas                                  |
| Fisioterapeuta                              | 4 horas              | 20 horas                                  |
| Farmacêutico                                | 8 horas              | 40 horas                                  |
| <b>Total Carga Horária Semanal</b>          |                      | <b>200 h semanais</b>                     |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 233/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
2. A análise do processo Nº. 12163499-0 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária da Equipe.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF 2** do município de **General Sampaio**, com registro no **CNES Nº. 2561603**, conforme discriminação abaixo:

| COMPOSIÇÃO DA EQUIPE                 |               |                                    |
|--------------------------------------|---------------|------------------------------------|
| CNES Nº. 2561603 (NASF Modalidade 2) |               |                                    |
| Área de Apoio ao NASF                | Carga Horária | Carga Horária Semanal por Ocupação |
| Educador Físico                      | 8 horas       | 40 horas                           |
| Nutricionista                        | 8 horas       | 40 horas                           |
| Psicólogo                            | 8 horas       | 40 horas                           |
| <b>Total Carga Horária Semanal</b>   |               | <b>120 h semanais</b>              |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 234/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
2. A análise do processo Nº. 12205489-0 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária da Equipe.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF 2** do município de **Jagaretama**, com registro no **CNES Nº. 6181902**, conforme discriminação abaixo:

| COMPOSIÇÃO DA EQUIPE                 |               |                                    |
|--------------------------------------|---------------|------------------------------------|
| CNES Nº. 6181902 (NASF Modalidade 2) |               |                                    |
| Área de Apoio ao NASF                | Carga Horária | Carga Horária Semanal por Ocupação |
| Terapeuta Ocupacional                | 6 horas       | 30 horas                           |
| Nutricionista                        | 6 horas       | 30 horas                           |
| Psicólogo                            | 6 horas       | 30 horas                           |
| Fisioterapeuta                       | 6 horas       | 30 horas                           |
| <b>Total Carga Horária Semanal</b>   |               | <b>120h semanais</b>               |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 235/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
2. A análise do processo Nº. 12162158-8 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária da Equipe.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF 2** do município de **Frecheirinha**, com registro no **CNES Nº. 2479621**, conforme discriminação abaixo:

| COMPOSIÇÃO DA EQUIPE                 |               |                                    |
|--------------------------------------|---------------|------------------------------------|
| CNES Nº. 2479621 (NASF Modalidade 2) |               |                                    |
| Área de Apoio ao NASF                | Carga Horária | Carga Horária Semanal por Ocupação |
| Educador Físico                      | 8 horas       | 40 horas                           |
| Fonoaudiólogo                        | 8 horas       | 40 horas                           |
| Psicólogo                            | 8 horas       | 40 horas                           |
| Total Carga Horária Semanal          |               | 120h semanais                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 236/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 007/2012, anexa, datada de 22 de junho de 2012, referente à Reforma do CSF Sen. Fernandes Távora, CNES 2528819, localizado à Rua Maceió, Nº. 1.354, Bairro Henrique Jorge, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional III – SER III, no município de **Fortaleza**-CE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 237/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A [Portaria GM/MS Nº. 2.206](#), de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 006/2012, anexa, datada de 25 de maio de 2012, referente à Reforma do CSF Waldemar de Alcântara, CNES 2528959, localizado à Rua Silveira Filho, Nº 903, Bairro Jóquei Clube, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional III – SER III, no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 238/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 005/2012, anexa, datada de 11 de maio de 2012, referente à Reforma do CSF João XXIII, CNES 2528827, localizado à Rua Júlio Braga, S/N, Bairro João XXIII, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional III – SER III, no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 239/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 004/2012, anexa, datada de 11 de maio de 2012, referente à Reforma do CSF Francisco Pereira de Almeida, CNES 2528762, localizado à Rua Paraguai com Rua Chile, S/N, Bairro Bela Vista, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional III – SER III, no município de **Fortaleza**-CE.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 240/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A [Portaria GM/MS Nº. 2.206](#), de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 006/2012, anexa, com data de início da obra em 02 de julho de 2012, referente à Reforma do CSF Carlos Ribeiro, CNES 2415593, localizado à Rua Jacinto de Matos, Nº 944, Bairro Jacarecanga, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional I – SER I, no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 241/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 07/2012, anexa, com data de início da obra em 02 de julho de 2012, referente à Reforma do CSF Guiomar Arruda, CNES 2529106, localizado à Rua Gal Costa Matos, Nº. 06, Bairro Pirambu, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional I – SER I, no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 242/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 08/2012, anexa, com data de início da obra em 02 de julho de 2012, referente à Reforma do CSF Paulo de Melo Machado, CNES 2480603, localizado à Rua Bernardo Porto, Nº. 497, Bairro Ellery, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional I – SER I, no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 243/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
2. A análise do processo Nº. 12506396-2 com parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária – NUAP da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA/CE em relação à composição e carga horária da Equipe.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o **Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF 2** do município de **Alcântaras**, com registro no **CNES Nº. 2610523**, conforme discriminação abaixo:

| <b>COMPOSIÇÃO DA EQUIPE</b>                 |                      |                                           |
|---------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|
| <b>CNES Nº. 2610523 (NASF Modalidade 2)</b> |                      |                                           |
| <b>Área de Apoio ao NASF</b>                | <b>Carga Horária</b> | <b>Carga Horária Semanal por Ocupação</b> |
| Assistente Social                           | 6 horas              | 30 horas                                  |
| Psicólogo                                   | 8 horas              | 40 horas                                  |
| Fisioterapeuta                              | 4 horas              | 20 horas                                  |
| Nutricionista                               | 8 horas              | 40 horas                                  |
| <b>Total Carga Horária Semanal</b>          |                      | <b>130h semanais</b>                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 244/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria Nº. 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação para as Unidades de Tratamento Intensivo – UTI;
2. A Portaria GM/MS Nº. 2600, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico sobre as atividades de transplantes de órgãos;
3. A solicitação da direção do Hospital São Carlos referente ao credenciamento de um leito de UTI junto ao Sistema Único de Saúde para manutenção hemodinâmica dos pacientes doadores de órgãos e tecidos para transplantes no citado estabelecimento;
4. As Portarias da Secretaria de Atenção à Saúde – SAS, nº 543, de 29/09/2008; nº 460, de 13/09/2010 e nº 100, de 18/03/2011, que concedem autorização ao Hospital São Carlos para retirada, transplante e busca ativa de órgãos para transplante;
5. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA, constante do processo Nº 12198109-5, segundo o qual o hospital São Carlos atende os requisitos exigidos para o credenciamento do leito de UTI em apreço, e calcula o impacto financeiro de acordo com os valores previstos na Portaria GM/MS Nº 3.126, de 26 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar o cadastramento, junto ao SUS, de 01 (um) leito de UTI II no Hospital São Carlos, estabelecimento privado com registro no CNPJ nº 11.794.674/0001-21 e CNES Nº. 3189546, localizado em Fortaleza, Capital do Ceará, com vistas a assistir pacientes doadores de órgãos para transplantes.

Art. 2º. A habilitação do leito intensivo no nível II acarretará um impacto financeiro máximo mensal para o SUS, em termos de diárias de UTI, no valor de R\$14.348,40 (quatorze mil e trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), a ser incorporado no limite financeiro do município de Fortaleza.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2012.

**Raimundo José Arruda Bastos**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**Wilames Freire Bezerra**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 245/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.168 de 15 de junho de 2004 que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal;
2. A Portaria SAS/MS Nº. 211 de 15 de junho de 2004, que regulamenta a organização e a implantação de Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia na Alta Complexidade;
3. A deliberação da CIB/CE em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2009, que aprovou a implantação do serviço de Terapia Renal Substitutiva - TRS no município de Itapipoca para prestação da assistência de alta complexidade pelo Centro de Nefrologia daquele município aos pacientes residentes na Microrregião de Itapipoca;
4. O Ofício nº 261/2012 constante do processo nº 12496440-0, em que o gestor da saúde de Itapipoca solicita o credenciamento do Centro de Nefrologia de Itapipoca – CENIT com atendimento inicial de 59 (cinquenta e nove) pacientes residentes na Região;
5. O Relatório Técnico de Inspeção emitido pela Vigilância Sanitária segundo o qual, o serviço proposto se encontra dentro dos requisitos estabelecidos na legislação vigente;
6. As informações do NUAUD/CORAC quanto ao número inicial de pacientes a serem atendidos no referido serviço e o correspondente impacto financeiro mensal, e sobre o custeio para a inclusão de novos pacientes;
7. Os Termos de Consentimento de Transferência de 46 (quarenta e seis) pacientes portadores de doença renal crônica residentes em Amontada, Itapipoca, Miraíma, Trairí e Uruburetama, que dialisam em Fortaleza e Caucaia, constantes do processo nº 12198926-7;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar o credenciamento, junto ao SUS, do Centro de Nefrologia de Itapipoca – CENIT, estabelecimento privado, com CNPJ nº. 11507250000139 para prestação de serviços de assistência de alta complexidade em nefrologia.

§ 1º. O Centro de Nefrologia de Itapipoca – CENIT, atenderá inicialmente, aos 59 (cinquenta e nove) cientes portadores de doença renal crônica, que residem nos municípios de Amontada, Itapipoca, Miraíma, Trairí, Tururu, Umirim e Uruburetama.

§ 2º. O impacto financeiro mensal corresponde ao montante de R\$ 140.833,00 (cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e três reais). Desse quantitativo, R\$ 109.802,00 (cento e nove mil, oitocentos e dois reais) deverão ser remanejados progressivamente do teto dos municípios de Fortaleza e Caucaia, respectivamente nos valores de R\$ 93.093,00 (noventa e três mil e noventa e três reais) e R\$ 16.709,00 (dezesseis mil, setecentos e nove reais), à medida em que os pacientes forem sendo transferidos dos serviços de nefrologia desses municípios para o Centro de Nefrologia de Itapipoca – CENIT.

§ 3º. Para o custeio dos demais pacientes que irão dialisar no Centro de Nefrologia de Itapipoca – CENIT, serão solicitados recursos federais adicionais ao Ministério da Saúde, no valor de R\$31.031,00 (trinta e um mil e trinta e um reais) .



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 245/2012 – CIB/CE (continuação)**

Art. 2º. O custeio dos exames de Patologia Clínica obrigatórios para o acompanhamento dos pacientes em hemodiálise, onerará o teto financeiro da Média e Alta Complexidade do município de residência do paciente, que deverá programar tais procedimentos como referência para o município de Itapipoca.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 246/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A [Portaria GM/MS Nº. 1.459](#), de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), alterada pela Portaria GM/MS Nº. 2.351, de 5 de outubro de 2011;
2. A Portaria SAS/MS Nº. 650, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, e sobre o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha;
3. Os Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha aprovados pela Comissões Intergestores Regionais - CIR;
4. Resolução Nº. 005/2012 – CIR, datada de 10 de julho de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite da Região de Camocim, que aprovou a alteração do Plano de Ação da Rede Cegonha daquela Região,

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar a alteração do Plano de Ação da Rede Cegonha da Região de Camocim, referente à substituição do ponto de atenção à saúde, Hospital Maternidade São Francisco de Camocim, pelo Hospital Deputado Murilo Aguiar, entidade beneficente sem fins lucrativos, registrado no CNES sob nº 2327945.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 27 de julho de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 247/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 15/2012, anexa, datada de 03 de julho de 2012, referente à Reforma do C.S.F Fernando César Vieira Diógenes, CNES 3394506, localizado à Rua Teodoro de Castro, s/n, Bairro Granja Portugal, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional V – SER V, no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 9 de agosto de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 248/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A [Portaria GM/MS Nº. 2.206](#), de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 12/2012, anexa, referente à Reforma do **Centro de Saúde da Família José Paracampas**, CNES 2482096, localizado à Rua Alfredo Mamede, Nº. 250, Bairro Mondubim, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional V (SER V), no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de agosto de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 249/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A [Portaria GM/MS Nº. 2.206](#), de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 13/2012, anexa, referente à Reforma do CSF **Graciliano Muniz**, CNES 2482088, localizado à Rua 106, Nº. 345, Bairro Conjunto Esperança, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional V (SER V), no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de agosto de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 250/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 16/2012, anexa, datada de 03 de julho de 2012, referente à Reforma do C.S.F Guarany Mont'Alverne, CNES 2482134, localizado à Rua Geraldo Barbosa, Nº. 3.230, Bairro Granja Lisboa, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional V – SER V, no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 9 de agosto de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 251/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 17/2012, anexa, datada de 03 de julho de 2012, referente à Reforma do C.S.F Maciel de Brito, CNES 2528541, localizado à Av. A, s/n, 1ª. Etapa, Bairro Conjunto Ceará, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional V – SER V, no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 9 de agosto de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 252/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A [Portaria GM/MS Nº. 2.206](#), de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 14/2012, anexa, datada de 03 de julho de 2012, referente à Reforma do **C.S.F João Elísio Holanda**, CNES 3394557, localizado à Rua Juvêncio Sales, s/n , Bairro Acarapé, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional V – SER V, no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 9 de agosto de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 253/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 2.206, de 14 de setembro de 2011 (Republicada), que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.
2. A Portaria GM/MS Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que habilita os municípios a receberem os recursos financeiros destinados ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

**RESOLVE:**

Art.1º. Ratificar a Ordem de Serviço Nº. 19/2012, anexa, datada de 03 de julho de 2012, referente à Reforma do C.S.F Viviane Benevides, CNES 2482142, localizado à Rua João Áreas, Nº. 1.296, Bairro Vila Manoel Sátiro, em área de abrangência da Secretaria Executiva Regional V – SER V, no município de **Fortaleza-CE**.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 9 de agosto de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 254/2012 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a proposta do Município de **TARRAFAS (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

| UNIDADE ASSISTIDA                                           | Recursos/<br>FNS (R\$) | Nº. PROPOSTA         |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|
| UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DAS ANGÚSTIAS<br>(CNES 2564580) | 500.000,00             | 11696.573000/1120-04 |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                          | <b>500.000,00</b>      |                      |

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 9 de agosto de 2012.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS